



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 5.281, DE 2016**

Altera a redação do art. 1.021 da Lei nº
10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Altera a redação do art. 1.021 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro
de 2002, que institui o Código Civil".

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente